



PORTARIA Nº 575/2022/GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 5.322.171, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.185.364-20, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1557-1, lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 34, parágrafo único, da Lei 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022, revogando todas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
04 DE AGOSTO DE 2022.**


HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

